



fundação de apoio ao
instituto de pesquisas tecnológicas

São Paulo, ... de maio de 2023.

Ao

Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia – SP – Sintpq

Att.: Ilmo Sr. José Paulo Porsani

Ref.: Resposta a Pauta de Reinvidicações dos Trabalhadores (as) da Fipt 2023 / 2024

Servimo-nos do presente para responder a *Pauta de Reinvidicações dos Trabalhadores da FIPT 2023 / 2024*, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

R: Aceito

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

R.: Aceito

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

R.: Aceito Parcialmente. Manter a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

R: Estamos de acordo com a recomposição salarial proposta pelo índice IPC-FIPE. no período de 01.06.2022 à 31.05.23. Além da recomposição inflacionaria a Diretoria apresenta a seguinte proposta:

Salários até: R\$ 3.000,00 = 10%
R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00 = 6%
R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,00 = 4%
R\$ 5.000,01 até R\$ 6.000,00 = 2%

Salários acima de R\$ 6.000,00 aplicar o índice oficial do IPC-FIPE apurado no período, assim como aplicar o referido índice nos demais benefícios.

CLÁUSULA QUINTA – DIA E FORMA DE PAGAMENTOS DOS SALARIOS

R.: Aceito.

CLÁUSULA SEXTA – HORAS EXTRAS

R.: Não aceito. Manter o já praticado e em consonância com a CLT que estabelece 50% de acréscimo para hora normal e 100% de acréscimo em relação a hora normal em dias de repouso.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADICIONAL NOTURNO

R.: Aceito



fundação de apoio ao
instituto de pesquisas tecnológicas

CLÁUSULA OITAVA - DIÁRIAS

R.: Não Aceito. Fipt pratica reembolso de despesas conforme regras próprias.

CLÁUSULA NONA – PLANO DE PARTICIPAÇÃO EM RESULTADOS

R.: Não aceito. FIPT é uma entidade sem fins lucrativos e não pode distribuir resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESTA BÁSICA

R.: Não aceito. Manter o já praticado. Tabela escalonada conforme o salário. (Tabela atual- Menor valor: R\$ 95,31 – Maior valor: R\$ 527,55).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REFEIÇÃO

R.: Não aceito. Manter o previsto no atual acordo. Uso do restaurante IPT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- TRANSPORTE

R.: Não aceito. Manter as disposições da cláusula do atual acordo. Fornecimento de vale transporte em conformidade com a legislação federal e percentuais de descontos praticados atualmente (3%), além do uso do fretado do IPT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSISTENCIA MÉDICA

R.: Aceito.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - ODONTOLÓGICA

R.: Aceito parcialmente. Em relação a assistência odontológica solicitamos a exclusão do parágrafo primeiro. A FIPT não irá implantar gabinete odontológico, pois já contrato o plano odontológico para todos os funcionários. Não aceito. Manter as condições da cláusula do acordo atual que são até mais benéficas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO

R.: Aceito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE

R.: Não aceito. Manter as disposições da cláusula do acordo atual. (R\$ 1.077,88). Além desse benefício, os funcionários contam uma apólice de seguro de vida custeada integralmente pela FIPT com prêmio de cem mil reais e despesas médicas/funerárias no valor de três mil reais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA –CRECHE E AUXÍLIO CRECHE

R.: Não aceito. Manter as disposições da clausula do acordo atual. Concessão reembolso do benefício no valor de R\$ 531,24 para crianças de até 07 (sete) anos de acordo com a Lei de Diretrizes e bases da Educação. A FIPT concorda ainda em conceder o benefício do auxilio do reembolso da creche para os filhos de seus empregados viúvos e aos pais solteiros ou separados que detenham a guarda legal dos filhos.

Possibilitará ainda, o uso da creche do IPT, aos filhos das empregadas, conforme a disponibilidade de vagas ofertadas pelo Instituto.



fundação de apoio ao
instituto de pesquisas tecnológicas

CLAUSULA DECIMA OITAVA – SEGURO DE VIDA

R.: Aceito parcialmente. Solicitamos excluir o nome da seguradora. Pois de tempos em tempos a FIPT realiza cotação de mercado e a seguradora pode alterar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL

R.: Aceito. Solicitamos a modificação da cláusula para readequação da nomenclatura em conformidade com as novas diretrizes médicas atuais, substituindo a terminologia “Excepcional” para “Portador de deficiência intelectual ou mental” e acrescentar nesta cláusula o seguinte item:

- A FIPT pagará aos seus empregados que tenham filhos portadores de deficiência intelectual ou mental graves e incapacitantes, um auxílio mensal no valor de um salário-mínimo vigente, por filho nessa condição.
- Para o recebimento, o empregado(a) deverá apresentar requerimento por escrito ao departamento de Recursos Humanos, com a apresentação de laudo/relatório médico emitido por profissional especializado com a descrição pormenorizada da deficiência, devendo ser submetido ao médico do trabalho da FIPT para a devida validação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – AUXÍLIO AO DESENVOLVIMENTO E AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

R.: Não aceito.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – AUXÍLIO AO BEM ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA

R.: Não aceito.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA - PLANO DE CARGOS E SALARIOS

R.: Não aceito. A FIPT mantém tabela de cargos atualizada.

CLÁUSULA VISEGIMA TERCEIRA – EMPREGADO COM IDADE DE PRESTAÇÃO SERVIÇO MILITAR

R.: Aceito

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – EMPREGADO ACIDENTADO

R.: Aceito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– CARTA DE REFERÊNCIA

R.: Aceito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – JORNADA DE TRABALHO

R.: Não aceito. Manter a atual jornada de 40 (quarenta) horas semanais e as atuais condições da redação do acordo atual.



fundação de apoio ao
instituto de pesquisas tecnológicas

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – AUSENCIAS JUSTIFICADAS

R.: Não aceito. Manter as condições do acordo atual em conformidade com as disposições da CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – AUSENCIA PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

R.: Aceito

ESTABILIDADE PROVISORIA A GESTANTE

R.: Não aceito. Manter o acordo atual de 180 dias de licença.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – EMPREGADO ESTUDANTE

R.: Não aceito.

CLÁUSULA TRIGESIMA – TRABALHO HÍBRIDO.

R.: Não aceito.

A política de teletrabalho foi elaborada nos mesmos moldes do IPT, porém o documento não está formalizado.

O Sindicato está solicitando a aprovação em acordo coletivo, ajuda de custo, fornecimento de equipamentos, vale refeição.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - FÉRIAS E PAGAMENTO DE FERIAS

R.: Aceito parcialmente. Excluir os parágrafos primeiro e segundo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – LICENÇA DA MÃE

R.: Aceito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA– LICENÇA DO PAI

R.: Não aceito. Manter as condições do acordo em vigor que estabelece 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – CIPA

R.: Aceito.

CLÁUSULA TRISÉGIMA QUINTA – SAÚDE MENTAL, ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL

R.: Não aceito. FIPT já possui código de conduta e integridade de acordo com a legislação em vigor e demais diretrizes institucionais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – FILIAÇÃO NOVOS EMPREGADOS

R.: Não aceito. Manter a cláusula do acordo atual relativo a Liberdade de comunicação do Sinpq com os trabalhadores da FIPT, com a mesma redação. Cláusula do atual acordo: Trigésima.



fundação de apoio ao
instituto de pesquisas tecnológicas

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DIRIGENTES E REPRESENTANTES SINDICAIS

R.: Não aceito. Manter as condições do acordo atual em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DESCONTO PARA O SINDICATO.

R.: Aceito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL

R.: R.: Não aceito. Manter as condições do atual acordo em vigor. Cláusula Trigésima terceira.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – OPOSIÇÃO CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

R.: Não aceita. Manter as condições do acordo atual em vigor. Cláusula Trigésima quarta.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – COMUM ACORDO

R.: Aceito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – SOLUÇÃO DE CONTROVERSAS

R.: Aceito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – APLICAÇÃO

R.: Aceito.

CLAUSULA QUDRAGESIMA SETIMA – CLAUSULA PENAL

R.: Corrigir a numeração dessa para cláusula: “Quadrágésima Quarta” em conformidade com a numeração das cláusulas. Após a correção esta cláusula esta aceita.

Atenciosamente.

Fulvio Vittorino
Diretor Presidente